

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 273, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da variante Ômicron da COVID-19.*

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para o enfrentamento da variante Ômicron da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção são eficazes para a redução do número de casos do COVID-19;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de prevenção ao Covid-19, distanciamento social e comprovação do esquema vacinal no Município de Jaçaná-RN, previstas no Decreto Municipal nº 264, de 21 de janeiro de 2022, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

Art. 2º. Retorne-se à realização de festas, shows, eventos comerciais, eventos com som automotivo, privados e públicos no âmbito do Município de Jaçaná/RN, observando o disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 24 de fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**A72EBDDD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>